

## PORTARIA



A Doutora JULIANA OLANDOSKI BARBOZA, Juíza de Direito Substituta do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Normas do Foro Judicial da E. Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a informação relatada pelos servidores, estagiários e funcionários terceirizados, a respeito do deslocamento, ruptura e estilhaçamento do piso cerâmico no local do saguão de atendimento dos juizados especiais de Colombo, oferecendo potencial risco aos referidos usuários e público frequentador da Unidade judicial;

CONSIDERANDO a informação de que o proprietário do prédio se comprometeu a sanar o incidente apresentado em até 3 dias úteis;

### RESOLVE

DETERMINAR a suspensão do expediente até a confirmação pela Divisão de Engenharia deste Tribunal quanto ao retorno seguro das atividades presenciais, ou até ulterior deliberação antecipada ao contrário, para fins de correção do incidente apontado;

DETERMINAR seja aberto procedimento junto à Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça, para fins de: (i) acompanhar a realização dos referidos trabalhos pelo proprietário; (ii) realizar o levantamento dos demais locais que necessitem da intervenção corretiva; (iii) atestar o momento de retorno seguro das atividades presenciais da Unidade.

Colombo, 18 de maio de 2022.

**JULIANA OLANDOSKI BARBOZA**  
Juíza de Direito Substituta

